



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
CAMPUS III
CENTRO DE HUMANIDADES OSMAR DE AQUINO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**

UZENILDA FLORENTINO

**COMPREENSÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO ENSINO FUNDAMENTAL:
ESTUDO DE CASO DA ESCOLA JOÃO FRANCILINO DA SILVA DA CIDADE DE
GUARABIRA**

**GUARABIRA/PB
2011**

UZENILDA FLORENTINO

**COMPREENSÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO ENSINO FUNDAMENTAL:
ESTUDO DE CASO DA ESCOLA JOÃO FRANCILINO DA SILVA DA CIDADE DE
GUARABIRA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em pedagogia da Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de Licenciado em Pedagogia.

Orientador (a): Luciana Silva do Nascimento

GUARABIRA/PB

2011

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA SETORIAL DE
GUARABIRA/UEPB

F633c

Florentino, Uzenilda

Compreensão dos direitos humanos no ensino fundamental: estudo de caso da Escola João Francilino da Silva da cidade de Guarabira / Uzenilda Florentino. – Guarabira: UEPB, 2011.

24f.: Il.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) – Universidade Estadual da Paraíba.

“Orientação Prof. Ms. Luciana da Silva Nascimento”.

1. Direitos Humanos 2. Educação 3. Escola
I.Título.

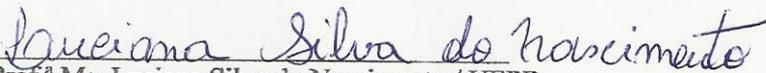
22.ed. CDD 341.481

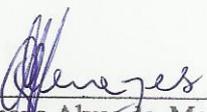
UZENILDA FLORENTINO

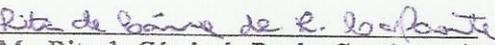
**COMPREENSÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO ENSINO FUNDAMENTAL:
ESTUDO DE CASO DA ESCOLA JOÃO FRANCILINO DA SILVA DA CIDADE DE
GUARABIRA.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Graduação em **Pedagogia** da
Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento
à exigência para obtenção do grau de Licenciado
em Pedagogia.

Aprovada em 06/12/2010.


Prof.^a Ms. Luciana Silva do Nascimento / UEPB
Orientadora


Prof.^a Dr.^a Germary Alves de Menezes / UEPB
Examinadora


Prof.^a Ms. Rita de Cássia da Rocha Cavalcante / UEPB
Examinadora

COMPREENSÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO ENSINO FUNDAMENTAL: ESTUDO DE CASO DA ESCOLA JOÃO FRANCILINO DA SILVA DA CIDADE DE GUARABIRA.

UZENILDA FLORENTINO¹

RESUMO

Este trabalho tem com o objetivo analisar a compreensão dos alunos e professores do ensino fundamental acerca dos direitos humanos e a importância da educação para a construção da cidadania. Utilizamos como metodologia a observação, análise interpretativa dos conteúdos e questionários com perguntas abertas e de múltipla escolha aplicado com os sujeitos da pesquisa. Trata-se de uma abordagem qualitativa com pesquisa de campo realizada na Escola Estadual João Francilino da Silva situada na zona urbana da cidade de Guarabira. Os argumentos teóricos estão baseados em autores que pesquisam direitos humanos e educação e legislação educacional. Os resultados indicaram que a educação em direitos humanos pode ser um instrumento importante de colaboração na melhor percepção da realidade social e na compreensão dos direitos.

PALAVRAS CHAVE: Direitos Humanos. Educação. Escola. Alunos. Professores.

INTRODUÇÃO

O objetivo deste artigo é analisar sucintamente como os alunos e professores do ensino fundamental da Escola Estadual João Francilino da Silva compreendem os direitos humanos, esta escola está situada no bairro do Mutirão da cidade de Guarabira.

O que despertou o nosso interesse em pesquisar direitos humanos nesta escola foram as necessidades sociais dos alunos e moradores do bairro do mutirão. Este bairro tem fama de ser violento e por isso é muito discriminado na cidade, também por estar localizado às margens da cidade. Alguns indicadores como a falta de segurança no bairro, dificuldade de transporte, falta de água constante e outros problemas, nos faz supor que a população do referido bairro carece de conhecimento acerca dos seus direitos.

Apresentamos brevemente como os direitos humanos foram construídos a partir de eventos marcantes na história da humanidade, como a superação do direito cristão pelo iluminismo, a revolução francesa, e os horrores praticados na segunda guerra mundial entre outros. Abrimos um diálogo a respeito da educação como instrumento fundamental para se discutir os direitos humanos, considerando a escola lugar em que acontece aprendizagem pedagógica intencional, neste espaço os direitos humanos pode ser um item essencial de disseminação dos conhecimentos produzidos pela sociedade.

¹ Graduanda em pedagogia da Universidade Estadual da Paraíba
uzenildafloren@hotmail.com

Discutimos a precariedade do sistema público de educação brasileiro. Este serviço não tem dado as respostas necessárias a formação de qualidade, sobretudo, quando se refere a educação da população de baixa renda, essa realidade compromete a igualdade de oportunidade entre alunos das classes médias do Brasil e os alunos empobrecidos.

Ressaltamos que a escola não é o único espaço onde ocorre a educação em direitos humanos, ela pode acontecer em todos os ambientes onde as pessoas se reúnem para adquirir conhecimentos. Tais como igrejas, associações e até mesmo nas praças. Nesse sentido a educação em direitos humanos vai além da apreensão de conteúdos, nela se inclui o desenvolvimento social e emocional dos alunos, professores e de toda a comunidade.

BREVE HISTÓRICO DA CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Os direitos humanos se constituíram ao longo da história como uma conquista de diversas de pessoas, camponeses, operários, mulheres, homossexuais, e tantos outros que em suas bases, sindicatos e associações se articulavam em torno de um objetivo comum que era mudar a realidade de exploração e violação dos direitos fundamentais.

A discussão em torno dos direitos humanos tem a inegável influência da fé cristã quando se trata das noções de fraternidade e solidariedade, no entanto paradoxalmente, o modo como se deu a relação entre fé cristã e poder na história ocidental acabou por determinar alguns atrasos na conquista destes direitos. “foi a busca pela verdade teocrática absoluta que permitiu a adoção investigativa do processo inquisitorial, em muitos sentidos pioneiro nesta prática” (CAVALCANTI, 2005 pg. 50). A igreja Cristã Católica ergue um tribunal de acordo com o que julga ser direito para fazer valer a sua verdade. Esta idéia de direito foi superada pelos movimentos da idade medieval denominados de Renascimento e Iluminismo.

O iluminismo foi um movimento cultural promovido pelas elites dos séculos XVII e XVIII com o objetivo de promover a razão e reformular o conhecimento prévio sobre a realidade, em confronto com a Igreja que na época, praticava abusos e agia com intolerância. Os nomes que se destacam do movimento Iluminista são: Hobbes Locke, Montesquieu, Rousseau e Kant. Naquela ocasião pensava-se que as idéias das luzes haviam vencido as trevas medievais. A maneira moderna de conceber os direitos humanos tem muito da sua base nas idéias desses pensadores e do movimento promovido por eles.

Seguem-se na construção dos direitos humanos os exemplos da Inglaterra, França e Estados Unidos, esses países contribuíram para a construção da idéia de que o homem já nasce com alguns direitos inalienáveis. Vem então a lei do Habeas-corpus na Inglaterra século XVII. “Esta lei representa um dos primeiros textos de caráter humanitário que demonstra a idéia de segurança de direitos, sobretudo, dos direitos dos súditos diante do soberano” (CAVALCANTI, pg. 67, 2005).

Outro evento importante é a manifestação popular ocorrida nos Estados Unidos nas últimas décadas do século XVII pela independência americana. Cansados das taxas abusivas sobre os seus produtos e da força excessiva aplicada pelo exército da Inglaterra os colonos se rebelaram e deram início a sua independência. Desse acontecimento temos um documento importante:

O texto da declaração norte-americana de Independência torna-se importante por vários motivos. É relevante destacar que é aí que encontramos os primeiros testemunhos dos princípios democráticos na história dos direitos humanos modernos; princípios como soberania popular, pilares da independência americana (CAVALCANTI, 2005 pg. 69).

A Revolução Francesa século XVII é outro fato importante, embora tenha sido um movimento fruto da luta entre burgueses, clérigos e nobres, ficando à população uma participação secundária, esse movimento tem uma participação relevante para a construção dos direitos humanos. É considerado por CAVALCANTI (2005) essencialmente político e vai além, segundo ele das origens das classes. Este autor cita como exemplo da importância desta Revolução para os direitos humanos os embates ocorridos entre os três estados nas assembléias Francesas de onde nasceram importantes conquistas como a igualdade de todos perante a lei e a liberdade de imprensa.

Outros fatos contribuíram para a construção da idéia dos direitos humanos, a exemplo do horrendo episódio do holocausto na segunda guerra mundial que fez a humanidade refletir sobre a raça ariana como raça única e superior, a bomba atômica lançada sobre Hiroshima e Nagasaki entre outros.

Em 1948, após os horrores cometidos durante a 2ª Guerra Mundial, do genocídio de pessoas judias, ciganas, homossexuais, promovido por nazistas, da destruição de Hiroshima e Nagasaki, no Japão, pela bomba atômica lançada pelos Estados Unidos, os países elaboraram um documento com a intenção de estabelecer normas para uma vida pacífica e digna. Esse documento, de alcance mundial, estabelece regras entre as nações e no interior de cada país – a Declaração Universal dos Direitos Humanos. A Declaração incorpora tanto os direitos civis e políticos quanto os direitos econômicos, sociais e culturais. (RIZZI; GONZALEZ; XIMENES, 2009, pg. 8/9).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos proclamada em 1948 em seu preâmbulo considera todas as pessoas como membro da família humana, reconhece a dignidade de todos e os direitos inalienáveis dos seres humanos como fundamento da liberdade e da paz no mundo. Os direitos humanos se constituem como um conjunto de princípios aceitos universalmente, os países signatários das assembléias mundiais articuladas pela ONU, tornam-se obrigados a praticar os acordos firmados nesses encontros.

As minorias socialmente marginalizadas tiveram um papel fundamental na construção desses direitos:

Os direitos humanos foram construídos com base na idéia de dignidade da pessoa humana, ou seja, de que todo ser humano, independente de qualquer condição pessoal, deve ser igualmente reconhecido e respeitado, não podendo ser tratado como instrumento, mas sim como fim de toda organização social e política. No entanto, para se chegar a essa construção, muitas foram as lutas travadas por camponeses, pequenos comerciantes, trabalhadores, mulheres, intelectuais, escravos, homossexuais etc. (RIZZI; GONZALEZ; XIMENES, 2009 pg. 07).

Em alguns países os acordos internacionais acabam sendo incorporados às suas Leis como é o caso do Brasil que incorporou no Art. 5º da Constituição de 1988 muitos dos direitos referidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a exemplo da igualdade de todos perante a lei, a inviolabilidade da liberdade, o direito a livre expressão entre outros.

A expansão dos direitos resultou da luta social e política promovida pelos despossuídos e seus representantes, o reconhecimento dos direitos não foi apenas mediado pelas autoridades públicas, mas foi também incorporado pelo Estado, que em muitos aspectos se antecipou àquelas lutas e deu a ele generalidade – pela expansão da titularidade dos direitos a todos, e não só dos participantes dos setores sociais mais ativos – e obrigatoriedade – pela regulamentação detalhada e previsão de órgãos estatais supervisores e/ou promotores da efetivação dos direitos (KOERNER, 2005, pg. 63).

Os direitos humanos são caracterizados pela universalidade, indivisibilidade, interdependência e exigibilidade. Universalidade significa que os direitos são para todas as pessoas, não importando onde nasçam ou vivam todas as pessoas são iguais em dignidade, o que pode ser mudado é o modo como esses direitos são realizados. A indivisibilidade justifica que os direitos não podem ser aplicados em partes, eles são um conjunto de benefícios, e não devem ser fragmentados. São interdependentes, quando um direito é fragilizado, os demais ficam também comprometidos e a exigibilidade assegura que os direitos devem ser cobrados do Estado e até exigidos na justiça.

KOERNER descreve em seu texto três classificações para os direitos fundamentais:

- *Direitos civis – ligados às garantias do direito à vida, à segurança, a um julgamento justo, à liberdade de expressão e de consciência, à igualdade e à propriedade;
- *Direitos políticos – referentes à participação política, os direitos de votar e ser votado, de organizar e liderar partidos políticos;
- *Direitos sociais – referem-se à satisfação das necessidades como educação, saúde, emprego, moradia, salário justo entre outros. (KOERNER, 2005, pg. 62).

Os direitos acima referidos resultam de um processo que foi sendo comutado a partir de articulações populares como já falamos anteriormente. No contexto do Brasil, o processo da construção dos direitos humanos foi diferenciado do cenário mundial. Nos séculos XIX e XX as Constituições mantiveram os direitos restritos a alguns cidadãos sendo excluídos as mulheres os escravos e os estrangeiros. A mulher era impedida de votar até a Constituição de 1934, somente pôde desfrutar do direito à educação superior e a profissão devido às demandas apresentadas por elas nos tribunais no ano de 1964 com o documento Estatuto da Mulher Casada.

O Brasil tem na sua história sinais marcantes de violação dos direitos humanos. No período de colônia portuguesa havia uma distância significativa entre os escravos, índios e os proprietários de terra, esses eram privilegiados:

Durante o período colonial, o país vivia sob o antigo regime, implantado pela metrópole portuguesa em terras americanas. Seu apoio político provinha de uma sociedade altamente estratificada e hierarquizada, baseada em privilégios (CITTADINO; SILVEIRA, 2005, pg. 127).

Não havia cidadania, o que havia eram súditos, sujeitos as vontades do soberano. As relações diferenciadas em termos de direitos foram estabelecidas logo na chegada dos portugueses em território brasileiro. Os índios foram as primeiras vítimas desse modelo de sociedade de exploração trazida pelos colonizadores. Milhares de índios foram exterminados muitos morreram nas lutas tentando resistir, outros morreram pela falta de condições de sobrevivência num ambiente que paulatinamente deixava de ser natural devido a exploração das florestas e das riquezas naturais do país.

Outra realidade de exploração e de negação dos direitos foi a vivida pelos negros africanos, sobre isso relata Dallari:

A impossibilidade de escravizar os índios estimulou a escravidão de negros africanos, que começou a chegar ao Brasil enviados por portugueses a partir das colônias que Portugal havia estabelecido na África no final do século XV. A escravidão negra tragédia humana que vitimava negros nascidos na África, durou

oficialmente no Brasil até 1988, quando foi legalmente abolida. (DALLARI, 2007 pg. 31).

No entanto, a abolição dos escravos, não garantiu aos negros, condições de sobreviverem com dignidade, libertados sem dinheiro e sem preparação profissional foram abandonados à própria sorte. Essas marcas históricas persistem em nossos dias nas questões referentes aos direitos humanos.

Quando analisamos os dados sobre a educação no Brasil percebemos uma diferença entre a população negra e a branca: “A população negra, com média de 6,3 anos de estudo, tem praticamente 02 anos de estudo a menos que a branca (8,1 anos)”. PNAD, 2007 apud (RIZZI; GONZALEZ; XIMENES, 2009 pg. 07).

Fica evidente no Brasil a inferiorização desses segmentos sociais, os negros e os índios mesmos após anos de organização, em torno dos direitos humanos, ainda são hostilizados por grande parte da sociedade, os traços da etnia continuam marcando as condições sociais desses povos.

Outra diferenciação marcante no Brasil é o desnível regional:

Nas regiões Norte e Nordeste prevalece ainda o latifúndio, parcialmente ocupado por culturas extensivas e com grandes extensões de terra mantidas improdutivas, subsistindo em grande parte dessa região uma organização política e social semifeudal. Existe uma classe dominante, que detém a propriedade da terra e, a partir dela, o controle do comando político e econômico. (DALLARI, 2007, pg. 33).

Essa diferença aparece claramente nos dados da educação o número médio de anos de estudo das pessoas de 15 anos ou mais de idade no Brasil é de 7,3; no Nordeste o número médio é de somente 06 anos de estudo, enquanto no Sudeste é de 7,9 anos de estudo.

Esse modelo social é alimentado pela política de favores, as lideranças do Norte e Nordeste apóiam o Governo central em troca de benefícios quase sempre particulares. Desse modo se mantém uma distância social entre as regiões do Brasil, especialmente o Norte e o Nordeste que continuam mais pobres e atrasadas em relação às demais regiões.

A EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE CONHECIMENTO DOS DIREITOS HUMANOS

O direito à educação é uma luta histórica como argumenta Brito:

A questão da educação pode ser analisada, como uma trajetória de luta por direitos em que se retomam reivindicações de privilégios e exigências dos diversos atores sociais, entre os quais sobressaem os setores operários. (BRITO, 2003, pg. 129).

O mesmo autor indaga que os bens educacionais no nosso país, não apresentam critérios justos na distribuição, isso resulta no atendimento de uma parte da população e na exclusão de diversos segmentos da sociedade brasileira.

No artigo XXVI da Declaração dos Direitos Humanos (DUDH/1948), está garantido o direito a educação de qualidade para toda pessoa humana, desde a promulgação desta declaração até os dias atuais passaram-se sessenta e três anos, um tempo significativo, no entanto as diferenças de acesso e de qualidade permanecem. O desempenho dos alunos da escola pública, comparado aos alunos da escola privada ressalta essas diferenças: “O quadro educacional mostra que as classes médias e altas têm conseguido qualificar seus filhos e escolariza-los e as camadas populares têm que se valer do ensino público existente.” (BRITO 2003 pg. 134).

O serviço de educação pública no nosso país não tem dado a resposta que a população de baixa renda necessita para melhor qualificar seus filhos. Porém lembramos que a escola pública nem sempre foi assim. O modelo neoliberal que vem sendo construído nas últimas cinco décadas pode ser um fator significativo no sucateamento das escolas públicas brasileiras. Nessa perspectiva afirma Brito:

A privatização é intrínseca ao formato que o Estado assumiu, desde o início do processo de desenvolvimento capitalista. A análise histórica tem documentado a ausência de uma dimensão pública nas instituições estatais, tanto na esfera política como na administrativa e em suas relações com a sociedade. (BRITO, 2003, pg. 129).

A rede pública de educação na etapa da formação básica não atende mais aos filhos das classes médias, esses alunos foram para a rede privada esse dado pode ser mais um fator gerador do desinteresse político pelas melhorias da educação pública.

No artigo 3º, da Lei de Diretrizes e Base da Educação, LDB, a educação está assegurada como direito igual para todos desde as condições de acesso até a permanência do aluno na escola. No entanto a realidade atesta que este direito ainda não está efetivado. Segundo BRITO (2003), o sistema educacional brasileiro é seletivo e dualista e mantém uma profunda diferenciação interna. “De um lado a qualificação das classes médias e altas, de outro, a exclusão de amplas camadas da população da escolarização” (BRITO, 2003, pg.133).

Já estar historicamente comprovado que para acontecer mudanças significativas no cenário dos direitos humanos, sobretudo na educação, as mobilizações populares são fundamentais. É preciso buscar formas de enfrentamento ao poder constituído que nem

sempre atente as necessidades da sociedade. Uma vez que o Estado tem os seus interesses e dificilmente absorve na íntegra as demandas populares.

Os direitos fundamentais devem ser reclamados pelo conjunto da sociedade, partindo inicialmente da compreensão desses direitos. Quando a coletividade não compreende o que são os direitos fundamentais torna-se muito frágil a sua reivindicação. Nesse sentido a educação em direitos humanos torna-se um importante instrumento de acesso ao conhecimento desses direitos. Argumenta Sader: “Educar é assumir a compreensão do mundo, de si mesmo, da interrelação entre os dois” (SADER, 2007 pg. 80). Esse mesmo entendimento conceitual é expresso por Freire (1996), o qual denomina de leitura do mundo, que antecede a leitura da palavra. A educação em direitos tem como base o compromisso da não alienação do aluno sobre a realidade em que está inserido e a busca de vida digna para todos.

A EDUCAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988

A Constituição de 1988 representa uma conquista das articulações sociais em torno da busca pela efetivação dos direitos, nela aparecem os ganhos resultantes de uma extensa mobilização social com reivindicações para melhorar a vida da coletividade. Para Koerner, 2005, a Constituição Federal de 1988 apresenta os direitos fundamentais como normas e programas de esquema vago cabendo aos governantes torná-la efetiva. Assim sugere:

Os direitos fundamentais enunciam as normas e programas de ação de forma vaga e esquemática, e sua formulação mais precisa em planos efetivos é dever dos governantes e legisladores. Eles constituem, pois, um conjunto aberto de preceitos, cujo significado preciso será determinado pela deliberação realizada pelo debate entre as diversas concepções de vida presentes na sociedade pluralista. (KOERNER, 2005, pg. 72).

No artigo 6º a educação está posta como um direito social e mais adiante o artigo 205º afirma ser dever do Estado e da família garantir que todos os brasileiros tenham acesso a esse direito:

Art. 205: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O direito a educação de qualidade, garantido na CF/88, assegura a formação para a cidadania e certifica a dignidade humana, referida em é um dos fundamentos:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I- A soberania
- II- A cidadania
- III- A dignidade da pessoa humana
- IV- Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa
- V- O pluralismo político.

Koerner, (2005) faz um comentário a respeito dos direitos fundamentais descritos na CF/88: “Se o sentido da enunciação era afirmar um compromisso com uma concepção compartilhada de direitos, a sua efetivação torna-se prioridade e dever do Estado” (KOERNER 2005. pg. 73). seguindo o pensamento deste autor podemos dizer que a pobreza, a exclusão a marginalização, os preconceitos, qualquer forma de violência que afetem a dignidade da pessoa humana afrontam a democracia.

A Constituição Federal serve como precaução contra possíveis excessos ou faltas do poder público, o papel do Estado na garantia dos direitos está explícito nos objetivos relatados no artigo 3º:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
I Construir uma sociedade livre, justa e solidária;
II - garantir o desenvolvimento nacional;
III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Estes objetivos deixam claro que a República do Brasil deve criar formas para atender ao compromisso firmado na Lei com a vida dos brasileiros. Por outro lado é papel da população estar atenta à realização plena dos direitos garantidos na CF/88

.A escolarização no Brasil tem avançado nos últimos anos devido à ampliação do ensino público. Em 2008 foram registradas cerca de 53 milhões de matrículas na educação básica, sendo a maioria realizada na rede pública. Sem dúvida o nosso país conseguiu bons resultados nas últimas décadas no fator educação, o número de pessoas que não sabiam ler e escrever diminuiu a taxa de analfabetismo foi registrada em 1996 em 14,7% em 2007 passou para 10% e nos dias atuais o percentual de quase todas as crianças entre 07 e 14 anos estão matriculadas na escola. Apesar dos avanços persistem as desigualdades, os mais pobres, os que são negros e os moradores das áreas rurais, são os mais atingidos. Em 2007 mais de 14 milhões de brasileiros não sabiam ler nem escrever. A taxa de repetência no Nordeste é de

20,1% no Sudeste se constata uma taxa de 12,4%, a evasão escolar no Nordeste é de 8,9% e no Sudeste 5,0%.

Eis uma das grandes utopias do projeto de modernidade: a possibilidade de se constituir uma sociedade cujas relações internas sejam regidas pela lei e não pelo poder de vontades arbitrárias de alguns homens ou mesmo de alguma suposta entidade sobre-humana. Essa seria então a sociedade democrática, entre cidadãos, ou seja, pessoas que disporem de uma condição de igualdade na produção e no usufruto de todos os bens comuns dessa sociedade, fossem bens naturais, políticos ou simbólicos, que constituem o acervo material e espiritual da sociedade. (SEVERINO, 2007, pg. 58).

Considerando que o Brasil tem pouco mais de 20 anos de democracia e que a população participou da eleição direta de apenas quatro presidentes, justifica-se o argumento de Severino 2007, de que a igualdade social ainda é utopia no nosso país.

Os direitos no Brasil são fragilizados pelas marcas históricas do autoritarismo, dominação e injustiça originadas no modelo escravocrático. As relações de poder dificultam o acesso aos direitos. Existe uma notável diferença acerca dos direitos daqueles que tem poder aquisitivo e aqueles que sobrevivem à margem do progresso e do desenvolvimento.

O poder desse Estado acaba se expressando como manifestação de força dos segmentos mais privilegiados em detrimento dos menos favorecidos. A instituição 'Estado' é instrumentalizada, servindo ainda como anteparo para o poder arbitrário e descompromissado com os interesses coletivos. Trata-se, no Brasil, de uma instituição que, apesar de estatal, não é efetivamente pública, mas autenticamente privada, apesar de custeada com o sangue e o suor do trabalho realizado pelo conjunto da sociedade civil. (SEVERINO, 2007, pg. 60).

Ainda que sejam evidentes as melhorias introduzidas pela Constituição de 1988, nos direitos do cidadão entre os quais estar a educação, perduram as marcas do modelo privado a serviço do capitalismo. Esse modelo acentua as diferenças sociais distanciando da maioria da população os bens e os serviços que deveriam ser de acesso a todos. Dessa forma não se evidencia os avanços na qualidade de vida da população. Uma das razões para esse descompasso pode estar no argumento de Vieira:

Embora tenham surgido formas de educação pública já no início de nossa história, é possível afirmar que a construção de um sistema público de ensino é uma conquista deste século, mais especificamente dos anos 30. A ausência do público no passado revela a presença do privado na educação brasileira desde nossas origens. (VIEIRA, 2007, pg. 70)

Ao fato de ser a escola pública recente no Brasil, somam-se outros entraves que dificultam a qualidade desse serviço. Uma dessas barreiras é o financiamento com média

anual de 675,00 reais por aluno essa quantia por mês representa 56,25 reais. Esse valor pode assegurar qualidade na educação pública do Brasil? O mais grave é a não garantia de que todos os atuais recursos arrecadados sejam de fato aplicados na escola, e os que chegam são distribuídos de forma desigual.

Nos anos setenta surge no Brasil um novo modelo de organização da educação sugerido pelo Banco Mundial, segundo essa instituição o modelo centralizado da educação era oneroso para o Estado, desse modo tem início o processo de descentralização do ensino que se realizou no início dos anos 70, através da Lei 5692/71, aumentando a responsabilidade dos municípios com a educação, essa proposta foi apresentada como um conjunto de vantagens nem sempre verdadeiras: “Ela seria propiciadora de uma ação de política educacional menos burocratizada, permitiria maior flexibilidade nas mudanças curriculares e possibilitaria uma gestão mais democrática das escolas” (PEIXOTO, 2003, pg. 101).

No entanto não sabemos até que ponto esse modelo vem contribuindo para as melhorias na qualidade do ensino como conclui Peixoto:

Configurou-se desse modo, uma política educacional traçada no âmbito dos projetos federais, implantados, sobretudo, em estados do Nordeste, induzindo a municipalização do ensino através da transferência de encargos para o município sem o correspondente investimento financeiro neste nível do sistema (PEIXOTO 2003, pg. 102).

Esse processo definiu a vinculação do Fundo de Participação dos municípios nas responsabilidades com a educação, no entanto, não houve um acréscimo nos investimentos e sim uma divisão dos recursos dos municípios com a educação. A participação da esfera federal ficou limitada a elaboração de planos e projetos a serem realizados na educação do país. Atualmente os municípios e os estados assumem 80% das despesas com a educação.

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2011/2020 apresenta uma proposta otimista de crescimento da educação no país. Este Plano foi elaborado a partir das propostas da CONAE, Conferência Nacional de Educação que aconteceu no ano passado, é um documento conciso, com 20 metas para serem realizadas em dez anos: universalizar a educação básica para crianças e jovens de 04 a 17 anos, alfabetizar todas as crianças de até oito anos, favorecer a formação dos professores, aumentar as matrículas do ensino profissional, e do ensino superior em até 50%, melhorar o financiamento da educação para até 7% de investimento do PIB e outras mais. Em relação ao investimento a proposta da CONAE foi de aumentar gradualmente até 10% do PIB até 2014, mesmo que tenha havido no PNE uma redução na previsão, o investimento é positivo, se considerarmos que até 2008 o investimento foi de

4,7%, a proposta do PNE quase que duplica a oferta. No entanto existe a possibilidade pessimista do documento ser apenas mais um entre tantos que nunca saem do papel.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta pesquisa optamos pela metodologia qualitativa. Na análise de Demo (2009) esta metodologia se curva diante da realidade, considera a sua complexidade e não imagina dados evidentes. Visa direcionar as informações no processo contínuo de análise na relação interativa do pesquisador com os sujeitos e leva em consideração os aspectos sociais do fenômeno estudado.

A Escola Estadual João Francilino da Silva foi o universo da nossa análise. Os sujeitos da pesquisa foram 36 alunos representando aproximadamente um percentual de 17% do total, e 03 professores do 4º e 5º ano do ensino fundamental. Objetivando compreender e explicar a realidade, fizemos uso da pesquisa de campo e observação dos fatos advindos no período da pesquisa. Elaboramos dois questionários, com 05 questões para os alunos e professores e outro com 03 questões apenas para os professores baseadas em aspectos relevantes dos direitos humanos. Observamos a realidade onde a escola estar inserida na intenção de apreender como os direitos humanos se efetivavam ou eram negligenciados para a população do entorno da escola. Fizemos análise interpretativa dos dados buscando gerar dúvidas a partir da desconstrução das falas. Produzimos o referencial teórico baseado em autores que desenvolvem pesquisas em educação e direitos humanos e em legislação educacional. Não foi nossa intenção esgotarmos este tema, esta pesquisa representou um passo inicial de aprofundamento na temática dos direitos humanos e educação no município de Guarabira/PB.

BREVE ANÁLISE DOS DIREITOS HUMANOS NO CONTEXTO DA ESCOLA JOÃO FRANCILINO DA SILVA

A Escola Estadual João Francilino da Silva situa-se no bairro do Mutirão da cidade de Guarabira. Atende 213 crianças e adolescentes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, nos turnos da manhã, tarde e noite - este último na modalidade da educação de Jovens e Adultos (EJA) - Tem quatro salas de aula, uma cozinha pequena, um pequeno pátio interno, uma sala

de informática, sem computadores, dois banheiros e a secretaria. Tem um pátio amplo externo, no entanto não é comumente usado, devido a pouca estrutura e a falta de segurança do bairro. Não existe refeitório e as crianças comem os alimentos sentados no chão.

Segundo dados preliminares do IBGE (2010) na cidade de Guarabira, mais de 2500 famílias sobrevivem com $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, isso representa em valores pouco mais de 130 reais, 623 famílias não tem rendimento. IBGE 2010 (dados preliminares). Parte significativa dessa população de baixa renda reside no bairro do Mutirão. Este bairro é marcado por muitos problemas sociais, como pobreza e violência. Existe no bairro uma divisão, o Mutirão de baixo e o Mutirão de cima, essa divisão acentua a violência gerando rivalidade e disputa. O lixão da cidade de Guarabira fica localizado próximo deste bairro, muitas famílias, incluindo crianças, trabalham no lixão. Algumas crianças faltam aula para ajudar os pais neste trabalho insalubre. Outro grave problema é a constante falta de água, dificuldade que afeta diretamente o funcionamento da Escola João Francilino da Silva, devido à falta de água as crianças ficam sem a merenda escolar, falta água inclusive para beber.

As políticas sociais chegam ao bairro através de duas escolas de ensino fundamental primeira fase uma da rede Estadual e outra Municipal, uma creche, um posto de saúde, e uma ONG, a Fundação CUCA. Há também o programa de Erradicação do Trabalho Infantil, PETI, que funciona na Escola Municipal, o Programa Pão e Leite e uma Empresa de Reciclagem da iniciativa privada que emprega alguns moradores do bairro.

Segundo o professor Alberto², os alunos da Escola João Francilino da Silva não buscam no dia a dia a consolidação dos seus direitos: “nossos alunos conhecem um pouco dos direitos que lhes assistem, mas pouco praticam”. A pouca prática dos direitos dos alunos desta Escola pode estar relacionada com o modo de compreender o que são os direitos, nesse sentido a educação tem uma função relevante na construção dessa consciência.

BITTAR 2007 faz uma distinção entre educar e formar, segundo ele à educação pode ser um treinamento, um direcionamento das habilidades e qualidades podendo atrofiar alguns traços da personalidade.

“Se todo projeto educacional induz a certos valores, e não há educação isenta, desvios podem ocorrer, por exemplo, aqueles que induzem ao fortalecimento de uma idéia de coletivo que sufoca a autonomia individual.” (BITTAR, 2007, pg. 314).

Para a professora Marcela a educação tem um papel primordial no conhecimento dos direitos humanos, ela afirmou que a educação tem: “uma função social que é assegurar o

² Os nomes dos professores usados neste artigo são fictícios.

desenvolvimento das capacidades cognitivas, morais, entre outros aspectos que fazem parte do currículo educacional”. De acordo com Zenaide, (2005), a sensibilização é mais importante na educação em direitos humanos do que os conteúdos curriculares:

Um projeto de educação em direitos humanos deve antes de tudo sensibilizar, pela sua própria metodologia, mas do que pelo conteúdo exigido no calendário educacional. Deve adotar a prática pedagógica como um processo interativo, crítico e constitutivo de sujeitos que interferem no seu cotidiano transformando-o. (ZENAIDE, 2005, pg. 359).

A educação pode ser responsável por formar consciência, molda-las de acordo com conveniências políticas. Dessa forma Também a educação passa a ser responsável politicamente pelos resultados que tem na articulação da vida social. A educação só tem sentido enquanto preparação para desafiar. Comenta Bittar, (2007):

Uma educação que não seja desafiadora, que não proponha a formar iniciativas que não prepare para a mobilização, que não instrumente a mudança, que não seja emancipatória, é mera fábrica de repetição das formas de ação já conhecidas (BITTAR, 2007, pg. 315).

O modelo de educação mais apropriado para a educação em direitos humanos é o dialógico, que contrapõe o modelo bancário. Esta prática educativa se constrói no cotidiano escolar valorizando a subjetividade, a cultura e as diferenças. Nesse modelo a educação torna-se uma forma de intervenção no mundo, um contraponto à compreensão mecanicista e alienada da história e da vida social.

De acordo com Freire (1996), a posição ideológica do professor não escapa a apreciação dos alunos: “Não posso ser professor sem revelar com facilidade ou relutância a minha maneira de ser e pensar politicamente” (FREIRE, 1996, p. 96) o comprometimento com a formação em direitos humanos já traz em si uma formação. Outra ação importante é buscar conhecer os instrumentos disponíveis para se trabalhar na educação, a exemplo do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) lançado pelo governo de Fernando Henrique Cardoso em março de 1996. Este Plano destaca o papel estratégico da educação em direitos humanos para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito, considera que a educação ocupa um lugar estratégico na consolidação da democracia no Brasil. O PNEDH representa sem dúvida um avanço para a educação em direitos humanos. Porém não estamos certos da propagação deste plano nas escolas.

DADOS E ANÁLISE DA PESQUISA

Analizamos inicialmente algumas das respostas dadas pelos professores. Um entre os três citou como compreensão dos direitos a liberdade e a igualdade em referência direta a Declaração Universal dos Direitos Humanos, outro professor mencionou os direitos humanos como: “é tudo que não venha ferir a minha pessoa”, uma expressão clara dos direitos como garantias individuais. A professora Fabiana afirmou que os direitos humanos “são valores”, garantidos pela Constituição Federal.

Na compreensão moderna, os direitos humanos são normas universais conquistadas a partir de articulações sociais e de luta das minorias, essas normas implicam na prática efetiva de alguns valores como respeito, tolerância e solidariedade, os professores têm na escola um papel fundamental na propagação dos valores que dão base aos direitos humanos.

Durante o desenvolvimento da nossa pesquisa enfrentamos alguns desafios na coleta dos dados dos alunos. A aplicação dos questionários foi diversas vezes adiada devido à baixa frequência em razão da constante falta de água na escola e do trabalho no lixão por parte de alguns alunos e suas famílias.

No período do mês de outubro os alunos foram dispensados quase todos os dias no meio do horário escolar, não havia água para fazer o almoço, as merendas e nem para beber. Para amenizar o problema a diretora solicitou ao Corpo de Bombeiro o abastecimento da caixa d' água com o carro pipa. Mas o pedido não foi atendido, devido à demanda das comunidades rurais que também sofriam com a falta de água. Outra solução foi o transporte de água da casa de um funcionário residente no Mutirão de baixo onde a falta de água era menos frequente do que no mutirão de cima onde estar localizada a escola. Até o final da nossa pesquisa não havia nenhuma iniciativa por parte do Governo Estadual que buscasse a solução definitiva para o problema da falta de água.

Seguem as informações dos alunos.

Tabela 01: apresenta a amostra dos alunos que ouviram e os que não ouviram falar em direitos humanos:

Ouviram falar em direitos humanos	31 alunos
Nunca ouviram falar em direitos humanos	05 alunos
total	36 alunos

No primeiro instante percebemos que uma quantidade razoável de alunos já ouviu falar dos direitos humanos. Porém isso não significa que compreendem o que são esses direitos. Levantamos algumas questões a respeito dos dados como possível revelador da compreensão sobre os direitos humanos. Uma delas é o fato de os alunos terem tido dificuldade em compreender o questionário, tivemos que explicar cada pergunta, durante a explicação alguns alunos expressaram em voz alta o seu pensamento, isso influenciou nas respostas de alguns dos seus colegas de sala. Consideramos esse fato um argumento para afirmarmos que os dados apresentados não revelam de forma homogênea a compreensão dos alunos acerca da temática estudada.

Na perspectiva de FREIRE, (1996) os saberes da vida prática podem ser transformados em um rico instrumento de formação para a cidadania. Os alunos trazem para a vida escolar um saber socialmente construído, cabendo a escola considerar esses saberes e transforma-los em conteúdos sistematizados. Sem dúvida os alunos da escola João Francilino têm em sua vida cotidiana experiências positivas ou negativas sobre os direitos humanos, experiências que podem determinar o modo de compreenderem essa temática.

Na apreciação de Saviane, (2008) tudo o que acontece na escola é currículo, não há separação entre os saberes da prática e da teoria, um fundamenta o outro. Fatos como segurança e falta de água no bairro são em nossa opinião conteúdos relevantes para discutir direitos humanos na escola João Francilino.

Tabela 02: Lugares onde os alunos ouviram falar em direitos humanos:

Escola	14 alunos
Televisão	08 alunos
Em casa	03 alunos
Na igreja	06 alunos
Total	31 alunos

A educação em direitos humanos não acontece apenas na escola o seu sentido é mais amplo e não se restringe à educação formal, ela acontece em diversos ambientes e modos de formar a pessoa humana para a cidadania e a dignidade. De acordo com Graciano 2005, a educação é um processo que permeia a vida, começa com o nascimento e termina apenas com a morte da pessoa, esse processo acontece na família, na comunidade, trabalho, igreja, com os amigos e outros. Graciano 2005 também afirma que quando a pessoa passa

pelo processo de formação, sobretudo a escolar, tem mais capacidade de exercer sua cidadania e de realizar e defender os seus direitos e das outras pessoas.

Tabela 03: Compreensão dos alunos sobre direitos humanos

<i>Respeitar o outro</i>	<i>15 alunos</i>
Salário mínimo	09 alunos
Brincar	07 alunos
Profissão da mulher	05 alunos
Total	36 alunos

Chama a nossa atenção a maioria das respostas firmadas no respeito. Respeitar é uma atitude fundamental na relação humana e se constitui um dos pilares dos direitos humanos. Esta compreensão inicial dos alunos a respeito dos direitos humanos pode ser uma base importante para a escola trabalhar o tema e colaborar com no aprendizado e na prática do respeito às diferenças. Considerando que a Declaração Universal dos Direitos Humanos afirma que Toda pessoa humana deve ser respeitada em seus direitos individuais e coletivos.

Tabela 04: participação em eventos

Alunos que já participaram de evento com o tema direitos humanos	23 alunos
Alunos que nunca participaram de evento com o tema direitos humanos	13 alunos
Total	36 alunos

O PNEDH apresenta a educação em direitos humanos como processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito e se articula com processos metodológicos participativos, linguagens e materiais didáticos contextualizados. A participação em eventos é um momento importante para a compreensão dos direitos humanos. A escola poderá promover palestras e eventos que abordem essa temática contribuindo para a assimilação contínua de saberes fundamentais para a construção da cidadania. Infelizmente a educação brasileira ainda estar muito fundada em conteúdo didático, atividades que favorecem a participação e a construção coletiva dos conhecimentos ainda não é uma prática freqüente.

FREIRE (1996) comenta que nós humanos somos os únicos seres capazes de aprender social e historicamente, o aprendizado nos faz construir e reconstruir, constatar e

mudar, de modo que toda a prática educativa se dar na relação de aprender e ensinar reciprocamente visando a efetivação de valores essenciais para a vida social.

Tabela 05: Lugares considerados importantes pelos alunos para falar sobre os direitos humanos:

<i>Escola</i>	<i>22 alunos</i>
Em casa	04 alunos
Igreja	02 alunos
Todos os lugares sugeridos no questionário	08 alunos
Total	36 alunos

Os objetivos da educação em direitos humanos é promover o debate na sociedade a respeito das contradições sociais, esse debate pode acontecer em qualquer lugar onde estejam pessoas interessadas em diminuir as tensões sociais geradas pelas desigualdades de oportunidades. A disseminação dos direitos humanos em diversos meios é uma das linhas de ação do PNEDH, essa ação prever a propagação de valores solidários, cooperativos e de justiça social, em vista da democratização e do fortalecimento da sociedade civil, de modo que seja capaz de identificar seus anseios e demandas e transforma-los em conquistas.

No dia em que aplicamos o questionário, os alunos do 5º, estavam tendo aula de história sobre a república, o professor, falava da conquista de direitos no governo de Getúlio Vargas como salário mínimo e a profissão das mulheres. Percebemos que houve nas respostas a ligação das questões por nós levantadas e o conteúdo da aula.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A nossa pesquisa procurou mostrar a importância do conhecimento sobre os direitos humanos para a consolidação da cidadania. É certo que os direitos humanos têm tomado espaço nas universidades, em simpósios e congressos de cunho educativo. Entendemos que esta discussão deve ocorrer também e, sobretudo na educação básica, etapa importante na formação da pessoa.

Estar dito no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos que uma das ações para a educação básica, é tornar a educação um elemento relevante para a vida dos alunos e profissionais da educação, através do diálogo sobre as formas de como tornar os

direitos humanos uma prática cotidiana. Sem uma educação provadora e desafiadora como afirma BITTAR (2007) não haverá transformação social.

As desigualdades sociais são geradoras no nosso país de inúmeras tensões que mantêm os brasileiros separados por uma fronteira invisível. De um lado uma população com acesso aos direitos básicos, fundamentais, de outro, inúmeras pessoas negligenciadas em seus direitos. O direito a educação de qualidade não é isolado, ele se relaciona com outros direitos, um bom ensino necessita de boas condições de saúde, de alimentação e moradia, como estar dito na característica de interdependência dos direitos.

Não tivemos a pretensão de apresentar uma conclusão para a nossa pesquisa, uma vez que a temática dos direitos humanos é muito ampla e nos debruçamos sobre ela num período curto. Necessitaríamos analisar com maior minúcia o cotidiano da escola e as práticas em sala de aula para deduzir se os alunos e professores abarcam os direitos. Podemos dizer de forma sucinta que embora professores e alunos já tenham ouvido falar sobre os direitos humanos isso não atesta que compreendam a temática e nem muito menos que a ponham em prática.

ABSTRACT

This work aimed to analyze the students' understanding and elementary school teachers about human rights and the importance of education for the construction of citizenship. We use the observation as a methodology, interpretative analysis of the content and questionnaires with open questions and multiple choices applied to the research subjects. It is an approach to qualitative field research conducted in the State School João Francilino da Silva located in the urban area of Guarabira. The theoretical arguments are based on research about human rights research and education, and educational legislation. The results indicated that human rights education can be an important tool for working towards better understanding of social reality and understanding of rights.

KEYWORDS: Human Rights. Education. School. Students. Teachers.

REFERENCIAS

BRITO, Vera Lúcia Alves. **O público e o privado e as políticas educacionais.** In. OLIVEIRA, Dalila Andrade e Duarte Marisa R.T, (organizadoras). Política e trabalho na escola básica. 3ª Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

BITTAR, Eduardo C. B. **Educação e metodologia para os direitos humanos.** In. SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. (org.) Educação em direitos humanos: fundamentos teóricos-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos/ Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

CAVALCANTI, Carlos André. **A história moderna dos direitos humanos: uma noção em construção.** In: Tosi, Giuseppe. Direitos humanos: história, teoria e prática. Editora Universitária, João Pessoa 2005.

CITTADINO, Monique; SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. **Direitos humanos no Brasil em uma perspectiva histórica.** In: Tosi, Giuseppe. Direitos humanos: história, teoria e prática. Editora Universitária, João Pessoa 2005.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Presidência da República Subchefia para assuntos jurídicos. Disponível:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm

DALLARI, Dalmo Abreu de. **O Brasil rumo à sociedade justa.** In. SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. (org.) Educação em direitos humanos: fundamentos teóricos-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm

Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei N° 8.069, de 13 de Julho de 1990. Presidência da República, Casa Civil subchefia para assuntos jurídicos, Brasília, 13 de Julho de 1990.

FREITAS, Marcos Cezar (org.). **História Social da Infância no Brasil.** 7ª ed. São Paulo; Cortez, 2009. In. Miriam L. Moreira Leite. A infância no século XIX segundo memórias e livros de viagem; páginas 19 a 52.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996 (coleção leitura).

GONZALES, Mariana, RIZZI, Ester e XIMENES, Salomão. **Direito humano à educação.** Org. Plataforma Dhesca Brasil e Ação Educativa. Coleção Cartilhas de direitos humanos volume 04, 2009.

GRACIANO, Mariângela. (org.) **Educação também é Direito Humano**. Ação educativa, Plataforma Interamericana de Derechos Humanos, democracia y Desarrollo. Disponível: http://www.acaoeducativa.org.br/downloads/direito_a_educacao.pdf

KOERNER, Andrei. **A cidadania e o artigo 5º da Constituição de 1988**. In: Flávia Schilling (org.) Direitos Humanos e Educação – Outras palavras, Outras prática. 1ª Ed. São Paulo: Cortez, 2005. Pg: 61-83.

LDB, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1990. Presidência da República, Casa Civil, subchefia para assuntos jurídicos. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm

MONLEVADE, João A.C. de. **Financiamento da educação na Constituição Federal**. In: BRZEZINSKI, Iria. (Org). LDB Interpretada: diversos olhares se entrecruzam. 10ª Ed. São Paulo: Cortez: 2007. Pg: 233- 243.

PEIXOTO, Maria do Carmo Lacerda. **Descentralização da educação no Brasil: uma abordagem preliminar**. In. OLIVEIRA, Dalila Andrade e Duarte Marisa R.T (organizadoras). Política e trabalho na escola básica. 3ª Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Os Embates da Cidadania: ensaio de uma abordagem filosófica da nova LDB**. In: BRZEZINSKI, Iria. (Org). LDB Interpretada: diversos olhares se entrecruzam. 10ª Ed. São Paulo: Cortez: 2007. Pg: 57-68.

SADER, Emir. **Contexto histórico e educação em direitos humanos**. In. SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. (org.) Educação em direitos humanos: fundamentos teóricos-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. **Educação em direitos humanos**. In: Tosi, Giuseppe. Direitos humanos: história, teoria e prática. Editora Universitária, João Pessoa 2005.

APÊNDECI 01 – Questionário entregue aos professores

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA – CAMPUS III
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE **PEDAGOGIA**
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Curso de licenciatura em pedagogia

**QUESTIONÁRIO PARA PROFESSORES DA ESCOLA JOÃO
FRANCILINO – BAIRRO DO MUTIRÃO**

- 1. Você considera importante o conhecimento dos alunos sobre os direitos humanos? Pode esclarecer sua resposta?**

- 2. Em sua opinião a educação contribui para o conhecimento dos direitos humanos? Pode esclarecer sua resposta?**

- 3. Quais podem ser os principais obstáculos que dificultam o conhecimento dos direitos humanos?**

APÊNDICE 02 – Questionário entregue aos alunos e professores

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA – CAMPUS III
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE **PEDAGOGIA**
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Curso de licenciatura em pedagogia

**QUESTIONÁRIO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA ESCOLA
JOÃO FRANCILINO DO BAIRRO DO MUTIRÃO
4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

VOCÊ JÁ OUVIU FALAR EM DIREITOS HUMANOS?

SIM () NÃO ()

SE VOCÊ JÁ OUVIU FALAR EM DIREITOS HUMANOS ONDE FOI?

O QUE VOCÊ ENTENDE POR DIREITOS HUMANOS?

**VOCÊ JÁ PARTICIPOU DE ALGUM EVENTO COM A TEMÁTICA DOS
DIREITOS HUMANOS?**

SIM () NÃO ()

**EM SUA OPINIÃO QUE LUGAR VOCÊ CONSIDERA IMPORTANTE PARA
FALAR SOBRE OS DIREITOS HUMANOS?**

SUA CASA () SUA ESCOLA () SUA IGREJA () TODOS ()